



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00880 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3942F7CC4F82831B315DCF493F4EA5F6

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- ATA SRP Nº 041-2021 e 042-2021
- EXTRATO DE DISPENSA 073 e 074-2021
- COMUNICADO CONCORRENCIA.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Pregão Presencial

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 135/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021

AR SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI, com endereço à Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, nº 84, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.302-310, CNPJ/MF Sob o 40.644.366/0001-18, através do seu representante legal, Arilene Pereira dos Santos, portadora do RG nº 09913703 SSP-BA, inscrita sob o CPF nº 038.044.864-52, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 027/2021, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de hidrômetro e mureta, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

1.1 Os preços constantes desta Ata, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 1.139.140,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, cento e quarenta reais), fixo e irredutível, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Hidrômetro multijato magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45°, diâmetro nominal de ½", comprimento 165mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portarias 246/00 e 066/05 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE LATÃO COMPLETO).	UND	4000	245,00	980.000,00
2	Hidrômetro multijato magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica C, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45°, diâmetro nominal de ½", comprimento 165 mm, vazão máxima de 3m³/hora, fabricados, verificados e selados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portarias 246/00 e 066/05 do	UND	50	286,00	14.300,00

1

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E13FA015FB829B6E7CE0E43B770017D0

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

	INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES DE POLIETILENO COM ROSCA EM ANEL DE LATÃO COMPLETO).				
3	Hidrômetro multijato magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45°, diâmetro nominal de 1", vazão máxima de 10m³/hora, nominal de 5m³/h, fabricados em conformidade com especificações da NBR e INMETRO, COMPLETO COM CONEXÕES (PORCA, TUBETES E GUARNIÇÕES).	UND	30	460,00	13.800,00
4	Hidrômetro multijato magnético, corpo em bronze ou liga com no mínimo 60% de cobre, classe metrológica B, relojoaria selada ou com trava e inclinada a 45°, diâmetro nominal de 2", com vazão máxima de 30 m³/h, fabricados em conformidade com especificações da Norma ABNT NM 212 e Portarias 246/00 e 066/05 do INMETRO, certificados através da ISO 9001/2008, (CONEXÕES EM ROSCA COMPLETO, PORCAS, TUBETES E ARRUELAS).	UND	20	2.495,00	49.900,00
5	Macromedidor – Hidrômetro – sistema velocimétrico de jato axial – tipo Woltmann horizontal, com flanges e contra-flanges, borracha de vedação, transmissão magnética, carcaça de ferro fundido protegida por tratamento anticorrosivo, componentes internos em plástico de engenharia, relojoaria giratória, sistema 9000, selada e seca, turbina integrada com sistema de transmissão magnética direta, DN 2"(60 mm).	UND	20	2.470,00	49.400,00
6	Macromedidor – Hidrômetro – sistema velocimétrico de jato axial – tipo Woltmann horizontal, com flanges e contra-flanges, borracha de vedação, transmissão magnética, carcaça de ferro fundido protegida por tratamento anticorrosivo, componentes internos em plástico de engenharia, relojoaria giratória, sistema 9000, selada e seca, turbina integrada com sistema de transmissão magnética direta, DN 3" (80 mm).	UND	5	2.370,00	11.850,00
7	Macromedidor – Hidrômetro – sistema velocimétrico de jato axial – tipo Woltmann horizontal, com flanges e contra-flanges, borracha de vedação, transmissão magnética, carcaça de ferro fundido protegida por tratamento anticorrosivo, componentes internos em	UND	10	1.989,00	19.890,00

2

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E13FA015FB829B6E7CE0E43B770017D0

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

plástico de engenharia, relojoaria giratória, sistema 9000, selada e seca, turbina integrada com sistema de transmissão magnética direta, DN 4" (100 mm).				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.2 Para assinatura do respectivo contrato, a licitante declarada vencedora terá que apresentar as máquinas e demais equipamentos para serem vistoriados;

6.3 A vistoria ficará a cargo do SAAE com seu setor responsável;

6.4 Caso o convocado não apresente o solicitado no item anterior, a administração convocará outro licitante na ordem de classificação até que seja possível;

6.5 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor/prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de Itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 18 de Novembro de 2021.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL SAAE DE JUAZEIRO/BA
ADMINISTRAÇÃO

AR SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI
FORNECEDOR/PROponente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 135/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021**

RISLEY DO NASCIMENTO SENA (DISK AREIA) – EPP com endereço à Avenida Bahia, 17, Dom Tomaz, Juazeiro/BA, CEP.: 48.905-551, CNPJ/MF Sob o 00.089.564/0001-42 através do seu representante legal, a senhora Joveniza Evangelista Diniz, portadora do RG nº 20.490.759-44 SSP/BA, inscrita sob o CPF nº 342.276.955-20, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 027/2021, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de hidrômetro e mureta, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

1.1 Os preços constantes desta Ata, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 73.370,00 (setenta e três mil, trezentos e setenta reais), fixo e irredutível, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
8	Mureta de concreto para ligação de água - com base feita de concreto maciço, e espaço destinado a passagem da tubulação.	UND	2300	31,90	73.370,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.2 Para assinatura do respectivo contrato, a licitante declarada vencedora terá que apresentar as máquinas e demais equipamentos para serem vistoriados;

6.3 A vistoria ficará a cargo do SAAE com seu setor responsável;

6.4 Caso o convocado não apresente o solicitado no item anterior, a administração convocará outro licitante na ordem de classificação até que seja possível;

6.5 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor/prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de Itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 18 de Novembro de 2021.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE DE JUAZEIRO/BA
ADMINISTRAÇÃO

RISLEY DO NASCIMENTO SENA (DISK AREIA) – EPP
FORNECEDOR/PROponente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Dispensa



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

Dispensa de Licitação nº 073/2021. Objeto: Prestação de serviço de calibração de equipamentos laboratoriais, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE, de Juazeiro Bahia. Fundamentação legal: Art. 24, II Lei 8.666/93. Contratante: **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE DE JUAZEIRO-BA.** Contratada: **D O OLIVEIRA BORBA**, CNPJ: 10.894.510/0001-03 Valor global: R\$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais).

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8071B9D30987FE2332C60BCD61A0408C

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

Dispensa de Licitação nº 074/2021. Objeto: Prestação de serviço de treinamento de direção defensiva, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE, de Juazeiro Bahia. Fundamentação legal: Art. 24, II Lei 8.666/93. Contratante: **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE DE JUAZEIRO-BA**. Contratada: **CABRAL CAMARA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ: 23.303.107/0001-04 Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8071B9D30987FE2332C60BCD61A0408C

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Concorrência



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

COMUNICADO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2021

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA, comunica que a respeito da concorrência nacional nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos e demais serviços de limpeza urbana. Analisando as impugnações apresentadas acatamos parcialmente as alegações, conforme segue: **No item: 4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA...** passa a vigorar o seguinte texto: 4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Certidão de Registro da **LICITANTE** e do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade; d) A Licitante poderá apresentar atestados referentes a um ou mais contratos, desde que a somatória atenda a comprovação da quantidade para cada tipo de serviço; Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional o licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Engenheiro Sanitarista/Ambiental ou Engenheiro Civil, devidamente reconhecidos pelas entidades competentes, CREA, ou CAU, respectivamente. O Engenheiro deverá ser detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) nos Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter(em) o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços similares com as parcelas de maior relevância a seguir... **No item: 9.1** Passa a vigorar o seguinte texto: 9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, que na mesma oportunidade deverá apresentar: d) suprimido. Atenciosamente, **SILVIO EMMANUEL DE CARVALHO ROSA OLIVEIRA** Presidente da CPL. Juazeiro/BA, 19 de Novembro de 2021.

1

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030